PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 239
Rubrica

MEMORIAL DESCRITIVO – MD

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS FEIRANTES, NO MUNICÍPIO DE OCARA/CE.

Órgão demandante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA/CE

Unidade requisitante: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Local da obra: CENTRO – OCARA/CE

Valor estimado: R$ 439.639,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 240
Rubrica

1. DADOS DA OBRA

Este relatório refere-se à obra de CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS FEIRANTES, MUNICÍPIO DE OCARA - CE.

2. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

A referida obra será executada no município de OCARA-CE na sede do município.

3. PROJETOS

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O contratado deverá dar início aos serviços dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da ordem de serviço expedida pela Prefeitura Municipal. Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, com os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a contratada obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências. A contratada será responsável pelos danos causados a Prefeitura Municipal e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 241
Rubrica

5. MATERIAIS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização. Caso julgue necessário, a fiscalização e supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 242
Rubrica

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões de 3,00 m e 2,00 m, referentes, respectivamente, à extensão e altura. A placa será em chapa de aço galvanizado fixada com madeira. A placa deverá estar de acordo com programa de financiamento.

1.2. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

A locação da obra deverá ser realizada com auxílio de um topografo de modo a garantir a precisão das dimensões previstas em projeto. Dessa maneira, falhas executivas, como diminuição de seções e erros de nivelamento, podem ser evitadas. O serviço deverá ser executado seguindo as normativas vigentes a fim de garantir a segurança, durabilidade e qualidade do serviço.

2. PAVIMENTAÇÃO

2.1. PASSEIO

2.1.1. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

A umidade do solo será mantida próxima da taxa ótima, por método mecanizado, admitindo-se a variação de no máximo 3% (três por cento) (curva de Proctor). Será mantida a homogeneidade das camadas a serem compactadas, tanto no que se refere à umidade quanto ao material. O aterro será sempre compactado até atingir um "grau de compactação" de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos – conforme a NBR 7182:1986 (MB-33/1984).

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 243
Rubrica

2.1.2. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Será executado mutirão misto – piso morto de concreto com fck=13.5 MPa, com espessura de 5cm, em áreas especificadas em projeto. O piso morto deverá ser lançado após o perfeito nivelamento, compactação do terreno e colocação das tubulações que passarem sob o mesmo.

2.1.3. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

O piso intertravado tipo tijolinho com dimensões de 20 x 10 x 4 cm, na cor cinza, é uma solução estética e funcional para calçadas, proporcionando durabilidade e resistência ao tráfego de pedestres.

Com o lastro devidamente aplicado e compactado, a próxima etapa envolve a definição da linha de assentamento, que deve ser marcada com cordas ou estacas, garantindo que o alinhamento do piso esteja correto.

A colocação dos tijolinhos deve ser realizada a partir de um canto da área a ser pavimentada, seguindo sempre o padrão de assentamento definido no projeto. Os tijolos intertravados devem ser posicionados de forma a permitir um encaixe preciso entre eles, garantindo que não haja espaços excessivos que possam comprometer a estabilidade do piso. É importante que cada peça seja pressionada firmemente contra a anterior, assegurando o correto intertravamento.

Durante o assentamento, recomenda-se utilizar um nível para verificar se a superfície está alinhada e nivelada, evitando desníveis que possam prejudicar a estética e a funcionalidade da calçada. Caso sejam necessários cortes para ajustar os tijolos nas bordas ou em áreas específicas, deve-se utilizar uma serra apropriada para garantir um acabamento limpo e preciso.

2.1.4. C2864 LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)

O lastro de pó de pedra, constituído por uma camada granular de material composta predominantemente por pedra britada, com granulometria controlada entre 0,075mm e 4,8mm, é crucial para o assentamento do pavimento intertravado. É

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 244
Rubrica

essencial que o material esteja isento de quaisquer elementos orgânicos, impurezas ou fragmentos que possam comprometer a compactação e a resistência do pavimento. Antes de aplicar o lastro de pó de pedra, é necessário realizar uma preparação adequada do subleito, que inclui compactação e nivelamento para assegurar uma base sólida e uniforme. Qualquer resíduo orgânico, detritos ou camadas inadequadas devem ser removidos minuciosamente. A aplicação do lastro de pó de pedra deve obedecer às especificações do projeto, sendo espalhado de forma uniforme sobre o subleito. Para garantir a densidade adequada, recomenda-se compactá-lo utilizando equipamentos apropriados, como rolos compactadores vibratórios. Este processo é crucial para garantir a estabilidade e a durabilidade do pavimento intertravado.

2.1.5. C1863 PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA (M2)

Materiais Será assentado piso cariri rústico, 0,50X0,50, o mesmo será de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. O armazenamento e o transporte das pedra serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, contato com substancias nocivas e outras condições prejudiciais.

Processo executivo A primeira operação consistirá na preparação da base regularização. Essa preparação deverá ser executada somente após a conclusão dos serviços de instalações embutidas. No caso de pisos sobre solo, a base será constituída por um lastro de concreto magro de regularização, com resistência mínima fck = 9 Mpa, na espessura indicada no projeto. No caso de pisos sobre laje de concreto, o contrapiso será constituído por uma argamassa de regularização, no traço volumétrico 1:3, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização. As superfícies dos contrapisos serão ásperas, com textura rugosa.

O assentamento dos pisos cerâmicos, de preferência, será iniciado após a conclusão das paredes e do forro ou teto da área de aplicação. Antes do assentamento, os contrapisos deverão ser limpos e lavados cuidadosamente. A segunda operação consistirá na marcação dos níveis de acabamento, mediante a

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 246
Rubrica

fixação, com argamassa, de cacos de cerâmica ou tacos de madeira nos cantos e no centro da área de aplicação, nas cotas indicadas no projeto. Em seguida a argamassa de assentamento será lançada e espalhada uniformemente com auxílio de réguas de alumínio ou de madeira, na espessura máxima de 2 cm.

A argamassa de assentamento será constituída por cimento, cal hidratada e areia média ou fina, no traço volumétrico 1:0,5:5, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização. Sobre a superfície da argamassa, ainda fresca e bastante úmida, será manualmente polvilhado o cimento seco em pó. Em seguida será iniciado o assentamento dos ladrilhos, previamente imersos em água limpa durante vinte e quatro horas. A disposição dos ladrilhos deverá ser planejada em função das características da área de aplicação, a fim de diminuir o recorte das peças e acompanhar, tanto quanto possível, as eventuais juntas verticais do revestimento das paredes.

Serão tomados cuidados especiais no caso de juntas de dilatação, soleiras e encontros com outros tipos de pisos. De preferência, as peças recortadas serão assentadas com o recorte escondido sob os rodapés, cantoneiras de juntas, soleiras e outros arremates O assentamento será realizado com cuidado, apoiando-se a peça sobre a argamassa e batendo-se levemente com o cabo da colher, de modo a obter a superfície acabada uniforme, sem desníveis entre os ladrilhos. O alinhamento das juntas deverá ser rigoroso e continuamente controlado, de forma que a espessura não ultrapasse 1,5 mm.

Quarenta e oito horas após o assentamento, deverá ser realizado o rejuntamento com nata de cimento comum ou cimento branco e alvaiade, de conformidade com as especificações de projeto. A nata será espalhada sobre o piso e puxada com rodo. Meia hora após a "pega" da nata, a superfície será limpa com pano seco ou estopa. Efetuada a limpeza da superfície, será vedado qualquer trânsito sobre o piso. A limpeza final do piso deverá ser realizada ao final dos serviços e obras, com uma solução de ácido muriático, diluído em água na proporção de 1:10, de modo a não prejudicar ou remover o rejuntamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 246
Rubrica

2.1.6. 98679 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_02/2026 (M2)

A preparação da argamassa será realizada de forma mecânica, garantindo a homogeneidade e qualidade do material. O cimento e a areia serão misturados em um misturador mecânico, seguindo a proporção de 1 parte de cimento para 3 partes de areia. A mistura será executada até obter uma consistência adequada e homogênea. Com a argamassa devidamente preparada, será aplicada sobre a superfície previamente preparada e nivelada. A espessura da argamassa será de 2,0 cm, assegurando uma base sólida e uniforme para o piso. Utilizando-se ferramentas apropriadas, a argamassa será distribuída de maneira uniforme por toda a área a ser revestida. Após a aplicação da argamassa, será realizado o acabamento liso do piso. Utilizando desempenadeiras adequadas, a superfície do piso será alisada e nivelada, garantindo um acabamento liso e uniforme em toda a área. Cuidados especiais serão tomados para evitar a formação de ondulações ou irregularidades na superfície do piso.

2.1.7. COMP.02 PEDRA CASTELO 50X50 ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA (M2)

Antes do assentamento do piso em pedra Castelo 50X50, o lastro de concreto será devidamente preparado. Será realizada a limpeza da superfície para remoção de sujeira, poeira e resíduos. Em seguida, o lastro de concreto será nivelado e regularizado, assegurando uma base uniforme e estável para o assentamento das pedras. A argamassa será preparada na proporção de 1 parte de cimento para 3 partes de areia, conforme especificado. Os materiais serão misturados em um misturador mecânico ou manualmente até obter uma consistência homogênea e adequada para aplicação. Com a argamassa devidamente preparada, as pedras Cariri serão assentadas sobre o lastro de concreto, seguindo o padrão de assentamento definido no projeto. Cada pedra será posicionada cuidadosamente, pressionando-se levemente para garantir uma aderência firme à argamassa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 247
Rubrica

2.1.8. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

O preenchimento das juntas de assentamento poderá ser iniciado no mínimo 3 dias após concluído o assentamento das peças. Verificar, antes, a existência de peças com assentamentos ocos, que deverão ser removidas. Limpar as juntas, eliminando as sujeiras e umedecê-las previamente. Utilizar somente argamassas de rejunte industrializadas.

A argamassa deve ser misturada em um recipiente metálico ou plástico limpo, obedecendo-se às recomendações do fabricante. A argamassa deverá ser espalhada nas juntas com auxílio de uma desempenadeira com base de borracha flexível, em movimentos alternados, de modo a penetrar uniformemente entre as peças cerâmicas.

Após a secagem inicial, remover o excesso com pano ou esponja úmidos. Após o início da pega da argamassa as juntas serão frisadas, obtendo-se acabamentos lisos e regulares.

2.2. MEIO FIO

2.2.1. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

O meio-fio será em concreto moldado no local, nas dimensões de 0,30m de altura e 0,10m de largura, moldados em perfeito alinhamento com a via. A vala para moldagem do meio-fio deverá obedecer ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidos no projeto. O fundo da vala deverá ser apiloado e regularizado, deixando-o na cota desejada. O meio-fio será moldado na vala, com a face que não apresente falhas para cima, obedecendo ao alinhamento e as cotas do projeto. O material escavado da vala deverá ser reposto e apiloado ao lado do meio-fio, após o assentamento do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 248
Rubrica

2.3. ACESSIBILIDADE

2.3.1. C4624 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

O piso tátil será assentado com areia média, cal hidrata e cimento, com dimensões de 25 cm x 25 cm e espessura de 3 cm. Para o piso tátil, que pode ser usado como piso direcional e alerta, há diferença de cor para diferentes utilizações, para o piso direcional, cor amarela, e para o piso de alerta, cor vermelha. A execução deve seguir as especificações da planta de acessibilidade. O serviço deverá ser executado seguindo as normativas vigentes a fim de garantir a segurança, durabilidade e qualidade do serviço.

3. CARAMANCHÃO 1

3.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Em toda a extensão do trecho designado em projeto, será escavada manualmente a vala que irá receber concreto usinado, que servirá para sarjeta. As dimensões a serem escavadas serão de 35 cm de largura e 10 cm de profundidade, ao longo de todo o trecho.

3.2. C0095 APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG (M2)

O serviço de apiloamento de piso ou fundo de valas com maço será realizado conforme os seguintes procedimentos e cuidados específicos. Inicialmente, a área a ser apiloada será preparada e delimitada de acordo com o projeto ou orientação técnica, garantindo o acesso adequado para a execução do serviço.

O apiloamento será feito utilizando um maço de madeira ou outro material apropriado, de acordo com as dimensões e especificações necessárias para compactar o piso ou fundo da vala. Durante o processo, serão aplicados golpes controlados e uniformes sobre a superfície a ser apiloadad, com o objetivo de promover a compactação do solo e garantir a estabilidade da área.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 249
Rubrica

É importante realizar o apiloamento de maneira gradual e cuidadosa, verificando continuamente a compactação do solo para garantir a qualidade e uniformidade do trabalho. Caso necessário, ajustes serão feitos durante o processo para alcançar o grau de compactação desejado.

3.3. C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

O contrapiso se faz necessário para regulamentar o piso, deixando-o nivelado e preparado para receber o revestimento. Será colocado um lastro de concreto magro para preparar o piso para assentamento da Pedra Cariri, do Piso Cimentado e do Piso Industrial. O serviço deverá ser executado seguindo as normativas vigentes a fim de garantir a segurança, durabilidade e qualidade do serviço.

3.4. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

As formas e escoramentos deverão obedecer aos critérios da ABNT NBRR-7190. O dimensionamento das formas deverá ser feito de modo a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. Nas peças de grandes vãos, sujeitas a deformações, as formas deverão ser dotadas da contra flecha necessária. Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto.

3.5. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

As tábuas serão confeccionadas em madeira de lei do tipo 3A., garantindo resistência e durabilidade adequadas para suportar as pressões exercidas pelo concreto. Cada tábua terá 1 polegada de espessura (aproximadamente 2,54 centímetros) para proporcionar a rigidez necessária. O comprimento e a largura das tábuas serão dimensionados conforme as dimensões da estrutura a ser construída. Além disso, as tábuas serão devidamente lixadas e niveladas, garantindo uma superfície lisa e uniforme para o despejo do concreto, o que contribui para a obtenção de uma superfície final de concreto sem imperfeições indesejadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 250
Rubrica

A forma de tábuas de 1" de 3A. será montada no local da obra, formando o molde no formato da estrutura desejada. Antes de despejar o concreto, será verificado se as tábuas estão devidamente alinhadas e niveladas, garantindo assim a precisão das dimensões.

Após o despejo do concreto, as tábuas serão deixadas no lugar até que o concreto atinja a resistência necessária para suportar sua própria carga. Em seguida, as tábuas serão removidas cuidadosamente, deixando exposta a estrutura de concreto.

3.6. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

A armadura será composta por barras de aço CA-50A, com diâmetros variando entre 6,3 mm e 10,0 mm, conforme especificado em projeto estrutural. O aço deverá atender às normas técnicas vigentes, apresentando características mecânicas compatíveis com classe CA-50A, incluindo limite de escoamento mínimo de 500 MPa e boa soldabilidade quando aplicável.

A execução das armaduras em estruturas de concreto armado envolve procedimentos cuidadosos para garantir a qualidade e durabilidade das obras. Antes da montagem, é essencial analisar o projeto estrutural, considerando diâmetros, espaçamentos e detalhes de dobra dos vergalhões para atender às normas técnicas e resistência necessária. Após o planejamento, a área é preparada com limpeza e nivelamento, e os vergalhões são cortados e dobrados conforme especificado. Durante a montagem, a posição e espaçamento dos vergalhões são cruciais e devem seguir o layout do projeto. Os vergalhões são fixados com arames recozidos ou conectores apropriados, garantindo estabilidade durante o lançamento do concreto. Inspeções de qualidade são realizadas para assegurar conformidade com as especificações e normas vigentes, incluindo medidas de proteção contra corrosão quando necessário. A responsabilidade pela execução segura e eficiente é da equipe contratada, que deve seguir as normas técnicas e de segurança para garantir a durabilidade e resistência das estruturas ao longo do tempo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 251
Rubrica

3.7. C0215 ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

Serviço compreendendo o fornecimento, corte, dobra e posicionamento de barras de aço CA-50A de diâmetro entre 12,5 e 25,0 mm, utilizadas em elementos estruturais de concreto armado, garantindo resistência estrutural, aderência adequada e conformidade com o projeto e normas técnicas aplicáveis.

A montagem das armaduras deverá seguir rigorosamente as orientações contidas nos projetos estruturais, assegurando um correto posicionamento e ancoragem nas peças de concreto. Durante a execução, é fundamental que as barras sejam manipuladas de maneira a evitar danos e deformações, mantendo a integridade do material. As soldagens ou amarrações entre as barras deverão ser realizadas conforme as normas técnicas, visando um desempenho adequado da estrutura. Após a colocação das armaduras, será realizado um controle de qualidade, garantindo que todas as especificações estejam atendidas antes da concretagem. O acompanhamento técnico durante todo o processo é imprescindível para assegurar a conformidade com os requisitos de segurança e eficiência estrutural.

3.8. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Armadura constituída por fios de aço CA-60, com diâmetros entre 3,40 mm e 6,40 mm, conforme detalhamento estrutural. O aço deverá atender às normas técnicas vigentes, apresentando elevado limite de escoamento e características adequadas para armaduras secundárias, estribos, telas e elementos de distribuição.

A montagem das armaduras deverá seguir rigorosamente as orientações contidas nos projetos estruturais, assegurando um correto posicionamento e ancoragem nas peças de concreto. Durante a execução, é fundamental que as barras sejam manipuladas de maneira a evitar danos e deformações, mantendo a integridade do material. As soldagens ou amarrações entre as barras deverão ser realizadas conforme as normas técnicas, visando um desempenho adequado da estrutura. Após a colocação das armaduras, será realizado um controle de qualidade, garantindo que todas as especificações estejam atendidas antes da concretagem. O acompanhamento técnico durante todo o processo é imprescindível para assegurar a conformidade com os requisitos de segurança e eficiência estrutural.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 252
Rubrica

3.9. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

O concreto utilizado terá o FCK de 25Mpa com agregado adquirido, sendo executado nas bases, pilares e vigas do caramanchão. O concreto a ser utilizado deverá satisfazer as condições previstas em projeto (Fck, "slumps", etc.), bem como a forma de aplicação estabelecida nas Normas Brasileiras.

3.10. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Serviço que consiste no transporte, lançamento e distribuição de concreto diretamente no local de aplicação, sem necessidade de bombeamento ou elevação mecânica, assegurando adensamento, nivelamento e acabamento adequado conforme especificações do projeto e normas técnicas.

3.11. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

Serviço que compreende o transporte, elevação mecânica e lançamento do concreto no local de aplicação, garantindo distribuição uniforme, adensamento adequado e conformidade com o projeto estrutural, atendendo às normas técnicas de execução de concreto armado.

3.12. C2920 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Reaterro executado com o próprio material proveniente da escavação, após a concretagem das fundações, em camadas sucessivas e homogêneas, com espessura adequada para compactação mecânica. A compactação será realizada com equipamento apropriado, atendendo ao grau de compactação especificado em projeto ou normas vigentes. Inclui nivelamento, umedecimento ou secagem do solo quando necessário e controle tecnológico.

3.13. COMP.03 PÉRGOLA EM MADEIRA 1,50M (UN)

Execução de pérgola em madeira com extensão de 2,00 m, composta por peças estruturais dimensionadas conforme projeto arquitetônico. Inclui corte,

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 253
Rubrica

usinagem, montagem e fixações metálicas adequadas. As peças de madeira serão previamente tratadas contra cupins, fungos e intempéries, recebendo acabamento final conforme especificações (verniz, stain ou pintura). A instalação será realizada no local definido em projeto, garantindo alinhamento, prumo e estabilidade.

3.14. C2667 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Para um melhor acabamento e uma maior durabilidade das pérgolas, todas as suas faces serão envernizadas.

3.15. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

O chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar, com traço de 1:3 e espessura de 5 mm, será aplicado nas paredes conforme especificado no projeto. O processo de instalação se inicia com a preparação da superfície a ser chapiscada. É fundamental que as paredes estejam limpas, livres de poeira, óleo, ou qualquer resíduo que possa prejudicar a aderência da argamassa.

Uma vez que a superfície esteja devidamente limpa, é feita a umidificação da parede, garantindo que a absorção da argamassa ocorra de forma adequada durante a aplicação. Isso ajuda a prevenir rachaduras e melhora a aderência do chapisco.

A argamassa é então preparada, utilizando uma mistura de cimento e areia na proporção de 1 parte de cimento para 3 partes de areia. A água é adicionada gradualmente até que se obtenha uma consistência que permita a aplicação, mantendo a argamassa suficientemente úmida para facilitar a aderência, mas não tão líquida que comprometa a espessura desejada.

Com a argamassa preparada, o chapisco é aplicado manualmente ou com o auxílio de uma desempenadeira. A aplicação deve ser feita de maneira uniforme, garantindo uma espessura de 5 mm ao longo de toda a superfície. A técnica de chapisco envolve a projeção da argamassa contra a parede, criando uma textura irregular que ajuda na fixação de acabamentos futuros.

Após a aplicação do chapisco, é recomendado que se aguarde o tempo necessário para a cura da argamassa, respeitando as orientações do fabricante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 254
Rubrica

Durante esse período, é essencial evitar qualquer tipo de impacto ou alteração na superfície chapiscada. Após a cura completa, o chapisco estará pronto para receber as próximas etapas de acabamento, garantindo a funcionalidade e a durabilidade das paredes.

3.16. C3245 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)

O emboço será executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:6, utilizando areia sem peneiramento, desde que isenta de materiais orgânicos ou impurezas prejudiciais. A superfície de base deverá estar previamente chapiscada ou preparada conforme especificações, garantindo aderência adequada.

A argamassa será preparada em betoneira ou equipamento equivalente, mantendo homogeneidade e consistência apropriada para aplicação manual ou mecânica. O emboço será aplicado em camada contínua, com espessura uniforme definida em projeto, seguido de sarrafeamento e desempeno para obtenção de planicidade e prumo.

Eventuais correções, juntas, cantos e arremates deverão ser executados conforme detalhamento arquitetônico. A cura será realizada quando necessário para evitar fissuração por retração.

3.17. C1866 PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS POLIDAS, C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA (M2)

O revestimento tipo tijolinho será executado conforme especificações e paginação definidas em projeto arquitetônico. A base deverá estar limpa, firme e regularizada, garantindo aderência adequada. O assentamento será realizado com argamassa apropriada, garantindo nivelamento, prumo e alinhamento das peças, respeitando juntas uniformes e o padrão estético previsto.

As peças deverão ser manuseadas com cuidado para evitar quebras e lascas, e o rejuntamento será executado após o tempo de pega adequado, utilizando material compatível com o revestimento e com a coloração especificada. A limpeza final da superfície e a remoção de resíduos de argamassa fazem parte do serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 255
Rubrica

4. CARAMANCHÃO 2

4.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Em toda a extensão do trecho designado em projeto, será escavada manualmente a vala que irá receber concreto usinado, que servirá para sarjeta. As dimensões a serem escavadas serão de 35 cm de largura e 10 cm de profundidade, ao longo de todo o trecho.

4.2. C0095 APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG (M2)

O serviço de apiloamento de piso ou fundo de valas com maço será realizado conforme os seguintes procedimentos e cuidados específicos. Inicialmente, a área a ser apiloada será preparada e delimitada de acordo com o projeto ou orientação técnica, garantindo o acesso adequado para a execução do serviço.

O apiloamento será feito utilizando um maço de madeira ou outro material apropriado, de acordo com as dimensões e especificações necessárias para compactar o piso ou fundo da vala. Durante o processo, serão aplicados golpes controlados e uniformes sobre a superfície a ser apiloadad, com o objetivo de promover a compactação do solo e garantir a estabilidade da área.

É importante realizar o apiloamento de maneira gradual e cuidadosa, verificando continuamente a compactação do solo para garantir a qualidade e uniformidade do trabalho. Caso necessário, ajustes serão feitos durante o processo para alcançar o grau de compactação desejado.

4.3. C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

O contrapiso se faz necessário para regulamentar o piso, deixando-o nivelado e preparado para receber o revestimento. Será colocado um lastro de concreto magro para preparar o piso para assentamento da Pedra Cariri, do Piso Cimentado e do Piso Industrial. O serviço deverá ser executado seguindo as normativas vigentes a fim de garantir a segurança, durabilidade e qualidade do serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 256
Rubrica

4.4. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

As formas e escoramentos deverão obedecer aos critérios da ABNT NBRR-7190. O dimensionamento das formas deverá ser feito de modo a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. Nas peças de grandes vãos, sujeitas a deformações, as formas deverão ser dotadas da contra flecha necessária. Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto.

4.5. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

A armadura será composta por barras de aço CA-50A, com diâmetros variando entre 6,3 mm e 10,0 mm, conforme especificado em projeto estrutural. O aço deverá atender às normas técnicas vigentes, apresentando características mecânicas compatíveis com classe CA-50A, incluindo limite de escoamento mínimo de 500 MPa e boa soldabilidade quando aplicável.

A execução das armaduras em estruturas de concreto armado envolve procedimentos cuidadosos para garantir a qualidade e durabilidade das obras. Antes da montagem, é essencial analisar o projeto estrutural, considerando diâmetros, espaçamentos e detalhes de dobra dos vergalhões para atender às normas técnicas e resistência necessária. Após o planejamento, a área é preparada com limpeza e nivelamento, e os vergalhões são cortados e dobrados conforme especificado. Durante a montagem, a posição e espaçamento dos vergalhões são cruciais e devem seguir o layout do projeto. Os vergalhões são fixados com arames recozidos ou conectores apropriados, garantindo estabilidade durante o lançamento do concreto. Inspeções de qualidade são realizadas para assegurar conformidade com as especificações e normas vigentes, incluindo medidas de proteção contra corrosão quando necessário. A responsabilidade pela execução segura e eficiente é da equipe contratada, que deve seguir as normas técnicas e de segurança para garantir a durabilidade e resistência das estruturas ao longo do tempo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 257
Rubrica

4.6. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

A armadura será composta por barras de aço CA-50A, com diâmetros variando entre 6,3 mm e 10,0 mm, conforme especificado em projeto estrutural. O aço deverá atender às normas técnicas vigentes, apresentando características mecânicas compatíveis com classe CA-50A, incluindo limite de escoamento mínimo de 500 MPa e boa soldabilidade quando aplicável.

A execução das armaduras em estruturas de concreto armado envolve procedimentos cuidadosos para garantir a qualidade e durabilidade das obras. Antes da montagem, é essencial analisar o projeto estrutural, considerando diâmetros, espaçamentos e detalhes de dobra dos vergalhões para atender às normas técnicas e resistência necessária. Após o planejamento, a área é preparada com limpeza e nivelamento, e os vergalhões são cortados e dobrados conforme especificado. Durante a montagem, a posição e espaçamento dos vergalhões são cruciais e devem seguir o layout do projeto. Os vergalhões são fixados com arames recozidos ou conectores apropriados, garantindo estabilidade durante o lançamento do concreto. Inspeções de qualidade são realizadas para assegurar conformidade com as especificações e normas vigentes, incluindo medidas de proteção contra corrosão quando necessário. A responsabilidade pela execução segura e eficiente é da equipe contratada, que deve seguir as normas técnicas e de segurança para garantir a durabilidade e resistência das estruturas ao longo do tempo.

4.7. C0215 ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

Serviço compreendendo o fornecimento, corte, dobra e posicionamento de barras de aço CA-50A de diâmetro entre 12,5 e 25,0 mm, utilizadas em elementos estruturais de concreto armado, garantindo resistência estrutural, aderência adequada e conformidade com o projeto e normas técnicas aplicáveis.

A montagem das armaduras deverá seguir rigorosamente as orientações contidas nos projetos estruturais, assegurando um correto posicionamento e ancoragem nas peças de concreto. Durante a execução, é fundamental que as barras sejam manipuladas de maneira a evitar danos e deformações, mantendo a integridade do material. As soldagens ou amarrações entre as barras deverão ser realizadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 258
Rubrica

conforme as normas técnicas, visando um desempenho adequado da estrutura. Após a colocação das armaduras, será realizado um controle de qualidade, garantindo que todas as especificações estejam atendidas antes da concretagem. O acompanhamento técnico durante todo o processo é imprescindível para assegurar a conformidade com os requisitos de segurança e eficiência estrutural.

4.8. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Armadura constituída por fios de aço CA-60, com diâmetros entre 3,40 mm e 6,40 mm, conforme detalhamento estrutural. O aço deverá atender às normas técnicas vigentes, apresentando elevado limite de escoamento e características adequadas para armaduras secundárias, estribos, telas e elementos de distribuição.

A montagem das armaduras deverá seguir rigorosamente as orientações contidas nos projetos estruturais, assegurando um correto posicionamento e ancoragem nas peças de concreto. Durante a execução, é fundamental que as barras sejam manipuladas de maneira a evitar danos e deformações, mantendo a integridade do material. As soldagens ou amarrações entre as barras deverão ser realizadas conforme as normas técnicas, visando um desempenho adequado da estrutura. Após a colocação das armaduras, será realizado um controle de qualidade, garantindo que todas as especificações estejam atendidas antes da concretagem. O acompanhamento técnico durante todo o processo é imprescindível para assegurar a conformidade com os requisitos de segurança e eficiência estrutural.

4.9. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

O concreto utilizado terá o FCK de 25Mpa com agregado adquirido, sendo executado nas bases, pilares e vigas do caramanchão. O concreto a ser utilizado deverá satisfazer as condições previstas em projeto (Fck, "slumps", etc.), bem como a forma de aplicação estabelecida nas Normas Brasileiras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 259
Rubrica

4.10. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Serviço que consiste no transporte, lançamento e distribuição de concreto diretamente no local de aplicação, sem necessidade de bombeamento ou elevação mecânica, assegurando adensamento, nivelamento e acabamento adequado conforme especificações do projeto e normas técnicas.

4.11. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

Serviço que compreende o transporte, elevação mecânica e lançamento do concreto no local de aplicação, garantindo distribuição uniforme, adensamento adequado e conformidade com o projeto estrutural, atendendo às normas técnicas de execução de concreto armado.

4.12. C2920 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Reaterro executado com o próprio material proveniente da escavação, após a concretagem das fundações, em camadas sucessivas e homogêneas, com espessura adequada para compactação mecânica. A compactação será realizada com equipamento apropriado, atendendo ao grau de compactação especificado em projeto ou normas vigentes. Inclui nivelamento, umedecimento ou secagem do solo quando necessário e controle tecnológico.

4.13. COMP.04 PÉRGOLA EM MADEIRA 2,60M (UN)

Execução de pérgola em madeira com extensão de 2,60 m, composta por peças estruturais dimensionadas conforme projeto arquitetônico. Inclui corte, usinagem, montagem e fixações metálicas adequadas. As peças de madeira serão previamente tratadas contra cupins, fungos e intempéries, recebendo acabamento final conforme especificações (verniz, stain ou pintura). A instalação será realizada no local definido em projeto, garantindo alinhamento, prumo e estabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 260
Rubrica

4.14. C1353 ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES (M2)

Para um melhor acabamento e uma maior durabilidade das pérgolas, todas as suas faces serão envernizadas.

4.15. I0335 CABO AÇO 3/16" (M)

O serviço consiste no fornecimento e instalação de cabo de aço galvanizado 3/16", empregado como tirante de apoio estrutural no pergolado destinado ao caramanchão. O cabo deverá possuir resistência compatível com os esforços previstos em projeto e proteção anticorrosiva adequada para uso externo.

A instalação inclui corte nas dimensões especificadas, fixação com esticadores, presilhas, olhais e demais ferragens necessárias, garantindo tensionamento correto e estabilidade da estrutura. Todos os acessórios deverão ser galvanizados ou inoxidáveis, assegurando durabilidade frente às intempéries.

O posicionamento dos tirantes seguirá rigorosamente o detalhamento arquitetônico e estrutural, garantindo alinhamento, prumo e integração com as peças de madeira da pérgola.

4.16. C2667 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Aplicação de três demãos de verniz sobre a estrutura de madeira da pérgola destinada ao caramanchão, conforme especificações do projeto. O serviço inclui preparo completo da superfície, com limpeza, correção de imperfeições e lixamento inicial, seguido de lixamento fino entre demãos para garantir aderência e acabamento uniforme.

O verniz deverá ser adequado para uso externo, oferecendo proteção contra intempéries, umidade, radiação UV e agentes biológicos, preservando a durabilidade da madeira exposta. A aplicação será realizada com pincel, rolo ou pistola, assegurando cobertura homogênea em todas as faces acessíveis das peças estruturais (pilares, vigas, travessas e ripas).

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 261
Rubrica

4.17. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

O chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar, com traço de 1:3 e espessura de 5 mm, será aplicado nas paredes conforme especificado no projeto. O processo de instalação se inicia com a preparação da superfície a ser chapiscada. É fundamental que as paredes estejam limpas, livres de poeira, óleo, ou qualquer resíduo que possa prejudicar a aderência da argamassa.

Uma vez que a superfície esteja devidamente limpa, é feita a umidificação da parede, garantindo que a absorção da argamassa ocorra de forma adequada durante a aplicação. Isso ajuda a prevenir rachaduras e melhora a aderência do chapisco.

A argamassa é então preparada, utilizando uma mistura de cimento e areia na proporção de 1 parte de cimento para 3 partes de areia. A água é adicionada gradualmente até que se obtenha uma consistência que permita a aplicação, mantendo a argamassa suficientemente úmida para facilitar a aderência, mas não tão líquida que comprometa a espessura desejada.

Com a argamassa preparada, o chapisco é aplicado manualmente ou com o auxílio de uma desempenadeira. A aplicação deve ser feita de maneira uniforme, garantindo uma espessura de 5 mm ao longo de toda a superfície. A técnica de chapisco envolve a projeção da argamassa contra a parede, criando uma textura irregular que ajuda na fixação de acabamentos futuros.

Após a aplicação do chapisco, é recomendado que se aguarde o tempo necessário para a cura da argamassa, respeitando as orientações do fabricante. Durante esse período, é essencial evitar qualquer tipo de impacto ou alteração na superfície chapiscada. Após a cura completa, o chapisco estará pronto para receber as próximas etapas de acabamento, garantindo a funcionalidade e a durabilidade das paredes.

4.18. C3245 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)

O emboço será executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:6, utilizando areia sem peneiramento, desde que isenta de materiais orgânicos ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 262
Rubrica

impurezas prejudiciais. A superfície de base deverá estar previamente chapiscada ou preparada conforme especificações, garantindo aderência adequada.

A argamassa será preparada em betoneira ou equipamento equivalente, mantendo homogeneidade e consistência apropriada para aplicação manual ou mecânica. O emboço será aplicado em camada contínua, com espessura uniforme definida em projeto, seguido de sarrafeamento e desempeno para obtenção de planicidade e prumo.

Eventuais correções, juntas, cantos e arremates deverão ser executados conforme detalhamento arquitetônico. A cura será realizada quando necessário para evitar fissuração por retração.

4.19. C1866 PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS POLIDAS, C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA (M2)

O revestimento tipo tijolinho será executado conforme especificações e paginação definidas em projeto arquitetônico. A base deverá estar limpa, firme e regularizada, garantindo aderência adequada. O assentamento será realizado com argamassa apropriada, garantindo nivelamento, prumo e alinhamento das peças, respeitando juntas uniformes e o padrão estético previsto.

As peças deverão ser manuseadas com cuidado para evitar quebras e lascas, e o rejuntamento será executado após o tempo de pega adequado, utilizando material compatível com o revestimento e com a coloração especificada. A limpeza final da superfície e a remoção de resíduos de argamassa fazem parte do serviço.

5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.1. C5033 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG (UN)

O poste é confeccionado em concreto de alta resistência, garantindo durabilidade e capacidade de suportar cargas consideráveis, em forma circular. Antes da instalação, é crucial realizar uma escavação e preparação adequada da fundação, seguindo as diretrizes do projeto estrutural. A qualidade da fundação impacta

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 263
Rubrica

diretamente na estabilidade do poste. A fixação do poste à fundação deve ser realizada de forma segura, utilizando materiais e métodos apropriados. Recomenda-se seguir as orientações do fabricante para garantir uma instalação adequada.

5.2. 101658 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS (UN)

As luminárias de LED com potência entre 138 W e 180 W são adequadas para iluminar ruas, avenidas, praças, parques e outras áreas públicas durante a noite, proporcionando uma iluminação eficaz e segura. Seu design robusto e resistente às intempéries as torna ideais para uso em ambientes externos, garantindo durabilidade e eficiência. Além disso, o uso de LED resulta em economia de energia elétrica em comparação com tecnologias de iluminação convencionais, o que contribui para a redução dos custos operacionais e para a preservação do meio ambiente ao diminuir a emissão de carbono.

5.3. C1678 LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)

O serviço compreende o fornecimento e instalação de luminária tipo spot simples, equipada com lâmpada incandescente conforme especificações do projeto luminotécnico. A luminária deverá ser compatível com o tipo de forro ou superfície de instalação, garantindo fixação segura e acabamento estético adequado.

A instalação inclui abertura de pontos quando necessário, fixação mecânica da luminária, conexão elétrica com condutores adequados, isolamento e proteção conforme normas vigentes. Após a instalação, serão realizados testes de funcionamento, verificação de tensão, acionamento e inspeção visual do acabamento.

5.4. 101632 RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025 (UN)

Os relés fotoelétricos são dispositivos eletrônicos empregados para automatizar o acionamento e desligamento de sistemas de iluminação externa. Cada relé possui capacidade para controlar cargas de até 1000W, o que proporciona uma ampla gama de aplicações para iluminação externa. Além disso, É essencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 264
Rubrica

posicionar os relés em locais estratégicos, garantindo uma detecção eficiente da luminosidade ambiente. As conexões elétricas devem ser feitas de acordo com as especificações do fabricante, assegurando uma instalação segura e confiável.

5.5. COMP.05 CONECTOR PERF DERIVAÇÃO 95/10mm² (UN)

O serviço compreende o fornecimento e instalação de conector perfurante para derivação elétrica, adequado para cabo principal de 95 mm² e derivação de 10 mm². O conector deverá possuir corpo isolado, parafuso de aperto controlado e lâminas perfurantes que garantam contato elétrico seguro sem necessidade de descarnar o condutor.

A instalação será realizada conforme especificações do fabricante, assegurando torque adequado, estanqueidade e proteção contra umidade. O conector deverá ser compatível com redes de baixa tensão e atender às normas técnicas aplicáveis. Após a instalação, será verificada a firmeza da conexão e a integridade do isolamento.

5.6. C2090 QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

O quadro para medição em poste de concreto é um componente utilizado em sistemas elétricos para abrigar os dispositivos de medição de energia, como os medidores de consumo de eletricidade. Projetado para ser fixado em postes de concreto, ele proporciona uma instalação segura e resistente. Fabricado com material resistente à intempéries e propriedades isolantes adequadas para o ambiente externo, o quadro é dimensionado de acordo com a quantidade de medidores a serem instalados, podendo incluir compartimentos separados para cada unidade de medição, o que facilita o acesso e a manutenção individualizada.

5.7. C1095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar de 20A em quadro de distribuição, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecarga e curto-circuito. Inclui fixação, conexão ao barramento e teste de funcionamento conforme normas técnicas de segurança elétrica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 265
Rubrica

5.8. 106027 DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Fornecimento e instalação de dispositivo de proteção contra surtos (DPS) com capacidade de 20 kA e tensão nominal de 175V ou 275V. Destinado à proteção de instalações elétricas e equipamentos contra sobretensões transitórias, conforme normas técnicas, garantindo segurança e confiabilidade do sistema elétrico.

5.9. C1195 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL. CONEXÕES D= 20mm (1/2") (M)

Tubulação rígida de policloreto de vinila utilizada para proteger e conduzir fios e cabos elétricos em instalações embutidas em paredes, lajes e pisos, ou mesmo em instalações aparentes que exigem maior robustez.

A instalação envolve o corte do eletroduto no tamanho desejado, a rosqueamento das conexões (como luvas ou curvas) nas suas extremidades e o posicionamento da tubulação no trajeto planejado. Em instalações embutidas, é fixado na alvenaria ou na forma antes da concretagem/reboco, e os fios são posteriormente puxados por dentro dele. Sua rigidez garante uma instalação mais organizada e duradoura, conforme as normas de segurança.

5.10. C1199 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") (M)

Eletroduto em PVC rígido, roscado e com conexões, resistente à corrosão e adequado para instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais. Permite a passagem segura de cabos elétricos em trechos retos e curvas, facilitando mudanças de direção e garantindo a organização do cabeamento. O sistema roscado com conexões proporciona fácil montagem, inspeção e manutenção do circuito elétrico. Ideal para proteger os cabos contra impactos, umidade e agentes químicos, oferecendo durabilidade e confiabilidade às instalações elétricas.

5.11. C0631 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

Execução de caixa em alvenaria de tijolo comum (½ tijolo), dimensões 40x40x60 cm, assentada sobre lastro de brita, com acabamento interno e externo

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 266
Rubrica

conforme especificações do projeto. Inclui fornecimento e instalação de tampa em concreto armado, garantindo resistência mecânica e vedação adequada.

5.12. 97881 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020 (UN)

O serviço compreende o fornecimento e instalação de caixa elétrica enterrada retangular em concreto pré-moldado, com dimensões internas de 0,30 × 0,30 × 0,30 m, conforme padrão AF_12/2020. A caixa será assentada sobre camada de brita devidamente compactada, garantindo drenagem e evitando acúmulo de umidade.

A execução inclui escavação manual ou mecânica, regularização e nivelamento do fundo, colocação da brita, posicionamento da caixa, alinhamento e verificação de prumo. Serão executadas as aberturas necessárias para passagem de eletrodutos, com vedação adequada para evitar infiltrações de solo.

Após a instalação, será realizado o reaterro e a compactação do entorno, garantindo estabilidade e acabamento conforme projeto. A tampa deverá ser instalada conforme especificação do fabricante ou detalhamento arquitetônico/ elétrico.

5.13. C0550 CABO EM PVC 1000V 16MM2 (M)

Certifique-se de que o cabo esteja em boas condições, sem danos à capa isolante. Corte o cabo no comprimento desejado. Remova um pedaço da capa isolante nas extremidades do cabo, expondo os condutores internos. Conecte os condutores do cabo (fase, neutro e terra, se aplicável) aos terminais ou dispositivos elétricos. Use conectores apropriados para fixar as conexões. Isole as conexões com fita isolante ou conectores de isolamento apropriados, garantindo que os condutores não fiquem expostos. Prenda o cabo ao longo da rota desejada, utilizando abraçadeiras ou grampos, mantendo-o seguro e evitando tensões excessivas. Após a instalação, realize testes para verificar a continuidade dos condutores e a integridade das conexões. Conecte a outra extremidade do cabo a uma fonte de alimentação elétrica, seguindo todas as normas de segurança elétrica e regulamentações locais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 267
Rubrica

5.14. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

O cabo isolado PVC 750V 2,5mm² é um tipo de condutor elétrico amplamente utilizado em instalações residenciais e comerciais para circuitos que demandam maior capacidade de corrente, como tomadas de uso específico, chuveiros e sistemas de ar-condicionado. O PVC (policloreto de vinila) é o material isolante que reveste o condutor de cobre, oferecendo boa resistência mecânica, flexibilidade e, mais importante, isolamento elétrico para tensões de até 750 Volts.

A bitola de 2,5mm² indica a área da seção transversal do condutor, dimensionada para suportar correntes elétricas mais elevadas que cabos de 1,5mm². Para instalá-lo, o cabo é passado por dentro de eletrodutos embutidos na parede ou no teto, desde o quadro de distribuição até os pontos de utilização. Após a passagem, suas extremidades são conectadas aos dispositivos elétricos (tomadas, disjuntores) ou a outros cabos em caixas de passagem, sempre seguindo as normas técnicas de segurança e as cores padronizadas para cada função (fase, neutro, terra).

5.15. C0326 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M (UN)

O aterramento utiliza uma haste Copperweld de 3/4" x 2.40m, um componente de alta qualidade e durabilidade, projetado para proporcionar uma excelente condução de corrente elétrica para o solo. A haste Copperweld apresenta uma combinação de cobre e aço, conferindo resistência à corrosão e maior vida útil, mesmo em ambientes adversos. Instale a haste Copperweld no solo conforme as normas técnicas e regulamentações locais aplicáveis, determinando a profundidade de acordo com as características do solo e os requisitos de projeto para garantir uma adequada dispersão de corrente elétrica. Realize todas as conexões necessárias entre a haste Copperweld, os condutores de terra e o sistema elétrico, assegurando uma conexão segura e de baixa resistência. Após a instalação, realize testes de continuidade e resistência para verificar a eficácia do aterramento e garantir sua conformidade com os padrões exigidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 268
Rubrica

6. PAISAGISMO/ SERVIÇOS FINAIS

6.1. 98510 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024 (UN)

O serviço compreende o plantio de árvores ornamentais com mudas de altura igual ou inferior a 2,00 m, conforme padrão AF_07/2024 e projeto paisagístico. As espécies previstas são Palmeira Washingtonia (Washingtonia robusta) e Ipê-amarelo (Handroanthus albus), devendo ser fornecidas sadias, livres de pragas e com sistema radicular bem formado.

A execução inclui abertura de berço em dimensões adequadas, preparo do solo com adubação orgânica e mineral conforme recomendação técnica, posicionamento da muda, preenchimento com solo corrigido e leve compactação manual. Após o plantio, será feita irrigação abundante e formação de bacia de retenção para facilitar a manutenção. O serviço inclui limpeza final da área e descarte adequado de resíduos.

6.2. C1429 GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL (M2)

O item C1429, conforme especificado no memorial descritivo, refere-se ao fornecimento e plantio de grama em áreas externas, incluindo todo o material necessário. O serviço compreende o preparo adequado do solo e o plantio da grama de acordo com as diretrizes do projeto, assegurando uma cobertura uniforme e o bom desenvolvimento da vegetação. A medição para fins de quantificação e pagamento é realizada por metro quadrado (m²) de grama efetivamente plantada.

6.3. COMP.06 BANCO COM REVESTIMENTO TIPO TIJOLINHO E ASSENTO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO (M)

O serviço compreende a execução de banco linear conforme projeto arquitetônico, composto por base em alvenaria ou estrutura equivalente, revestida com peças tipo tijolinho, garantindo alinhamento, prumo e paginação uniforme. O revestimento deverá ser assentado com argamassa adequada, com juntas regulares e rejuntamento conforme especificações.

O assento será constituído por peça de concreto pré-moldado, instalada sobre a base com nivelamento preciso, garantindo estabilidade, conforto e acabamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 269
Rubrica

estético. A fixação deverá assegurar aderência e segurança, podendo incluir argamassa colante, chumbadores ou elementos especificados em projeto.

6.4. COMP.07 LIXEIRA DE CONCRETO ARMADO COM ACABAMENTO EM MADEIRA (UN)

Lixeira de concreto armado com acabamento em madeira, composta por corpo estrutural moldado em concreto armado, com espessura mínima de 5 cm, armadura em aço CA-50, acabamento externo em ripas de madeira tratada para uso externo, fixadas com parafusos galvanizados. Capacidade aproximada de 60 litros. Recipiente interno removível. Unidade destinada à instalação em áreas externas. Fornecimento e instalação conforme orientações do fabricante.

6.5. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Execução de limpeza manual de piso em área urbanizada, compreendendo a varrição, retirada de resíduos, remoção de sujeira, terra e detritos sobre a superfície a ser pavimentada ou entregue, realizada com escovas/vassouras e ferramentas adequadas. O serviço inclui a retirada dos materiais para destino apropriado, deixando a área limpa, desobstruída e em condições de uso conforme normas técnicas e especificações, sem interferir no trânsito de pessoas ou veículos na área urbanizada.

Ocara/CE, 01 de setembro de 2026.

JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO
ENG. CIVIL – RNP CREA/CE 061780312-9
SEINFRA – OCARA/CE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261998472

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 270
Rubrica

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO E FUNDAÇÕES**

RNP: **0617803129**
Registro: **336834CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE OCARA**
CPF/CNPJ: **12.459.616/0001-04**
AVENIDA CORONEL JOAO FELIPE
Nº: **SN**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **OCARA**
UF: **CE**
CEP: **62755000**
ART Vinculada: **CE20251687274**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 1.000,00**
Tipo de Contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA CORONEL JOAO FELIPE
Nº: **SN**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **OCARA**
UF: **CE**
CEP: **62755000**
Data de Início: **02/11/2026**
Previsão de término: **30/11/2027**
Coordenadas Geográficas: **-4.490305, -38.60116**
Finalidade: **Infraestrutura**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICIPIO DE OCARA**
CPF/CNPJ: **12.459.616/0001-04**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projeto e orçamento do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS FEIRANTES, NO MUNICÍPIO DE OCARA/CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Ocara, 04 de novembro de 2026
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO
RNP: 0617803129
Data: 04/11/2026 11:29:26

JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO - CPF: 048.928.513-96

MUNICIPIO DE OCARA - CNPJ: 12.459.616/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZZ9zB
Impresso em: 04/11/2026 às 11:29:26 por: , ip: 181.191.241.192

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261998472

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: **03/11/2026** Valor pago: **R$ 108,40** Nosso Número: **8219292298**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 271
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 272
Rubrica

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° ____/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 018/2026 CE

O MUNICÍPIO DE OCARA, com sede a Av._____, CNPJ nº. _____, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, neste ato devidamente representado pelo Sr_____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado, a pessoa jurídica ....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede à ....., telefone ..... e e-mail ....., neste ato devidamente representada pelo(a) senhor(a) ....., portador(a) do RG nº ..... inscrito no CPF sob o nº ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2026 CE,** pelo tipo: MENOR PREÇO - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tem entre si justa e contratada, pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE GARANTIA

O objeto do presente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS FEIRANTES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE OCARA/CE.**

1.1. Das Exigências Técnicas:

1.1.1. A CONTRATADA deverá executar a obra em conformidade com as especificações contidas no Anexo I do Edital, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo, abrangendo todos os seus detalhes construtivos constantes do projeto.

1.1.2. O MUNICÍPIO DE OCARA recusará a obra se não estiver de acordo com as especificações contidas no Anexo II do Edital, respondendo a CONTRATADA, integralmente, pelo custo de eventuais adequações e, se necessário, o refazimento dos serviços.

1.1.3. A CONTRATADA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, apurados na hipótese da incidência do previsto no item 1.2.2 deste Contrato.

1.1.4. A CONTRATADA é responsável pela qualidade final do objeto contratado.

1.1.5. A CONTRATADA deverá estar qualificada no pleno gozo de suas atribuições profissionais, devendo a obra ser acompanhada de suas respectivas ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica, junto à entidade profissional competente, dos Responsáveis Técnicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 273
Rubrica

1.2. Da Vigência do Contrato/Execução do Objeto:

1.2.1. A execução da obra terá um prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, para sua completa realização, sendo que a vigência contratual será fixada em mais 120 (cento e vinte) dias após a conclusão da execução da obra para sua completa realização, totalizando 240 (duzentos e quarenta) dias, salvo interrupção autorizada pela contratante, por qualquer motivo de força maior que venha ocorrer, conforme previsão do edital.

1.2.2. O prazo de vigência será prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

1.3. Do Prazo de Garantia:

1.3.1. A CONTRATADA obriga-se a dar pela obra prazo de garantia mínimo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data do recebimento definitivo da obra pelo MUNICÍPIO DE OCARA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, DAS MEDIÇÕES, DA FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

2.1. Pagará, o **MUNICÍPIO DE OCARA**, à **CONTRATADA**, pela execução do objeto relacionado na Cláusula Primeira, o Valor Total de R$ _____.

2.2. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos ao **MUNICÍPIO DE OCARA**, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

2.3. Mensalmente, a **Fiscalização** realizará a conferência da execução dos serviços e a medição dos quantitativos efetivamente executados no período:

2.4. Para tanto, a **CONTRATADA** deverá apresentar o seu relatório de medição dos serviços executados no período para análise da **Fiscalização. O relatório deve ser endereçado** a **SECRETATARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - Departamento de Engenharia,** do **MUNICÍPIO DE OCARA e protocolado.**

2.5. A 1ª medição deverá ser apresentada após, no mínimo, 30 (trinta) dias do início da obra e abrangerá a medição física dos serviços executados no período anterior.

2.6. Os serviços previstos no orçamento contratado serão medidos, desde que **totalmente** executados de acordo com o projeto;

2.7. O **MUNICÍPIO DE OCARA** analisará a medição e a aprovará, parcial ou totalmente, em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolamento da mesma, autorizando a **CONTRATADA** a emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços aprovados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 274
Rubrica

2.8. Após a análise do **MUNICÍPIO DE OCARA**, constatadas eventuais divergências, a **CONTRATADA** deverá providenciar as devidas correções em até 05 (cinco) dias úteis;

2.9. Após o fechamento e aprovação da medição, o MUNICÍPIO DE OCARA autorizará a CONTRATADA a emitir a Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser encaminhada para pagamento juntamente com a medição e o relatório fotográfico dos serviços executados no período, endereçando-a à Secretaria de Infraestrutura e desenvolvimento urbano – Setor de engenharia, sendo que posteriormente a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento urbano – Setor de engenharia irá remete-la à Divisão Financeira do MUNICÍPIO DE OCARA;

2.10. O MUNICÍPIO DE OCARA efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de até 30 (trinta) dias.

2.11. Caso o objeto esteja em desacordo com o especificado ou apresente vício construtivo, o Termo de Recebimento Provisório somente será emitido após a devida correção.

2.12. Para pagamento da Nota Fiscal/Fatura de cada uma das parcelas, é indispensável que a **CONTRATADA** apresente comprovante de regularidade junto ao INSS e FGTS, por meio das guias GPS - Guia da Previdência Social e GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, relativo aos empregados que executaram o serviço, bem como do recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando couber:

2.13. Em se tratando de INSS, a **CONTRATADA** deverá preencher as guias de recolhimento de conformidade com as Ordens de Serviço do Ministério da Previdência e Assistência Social, constando o nome do **MUNICÍPIO DE OCARA**, o número do **Contrato** ao qual se vinculam e o(s) número(s) da(s) fatura(s) correspondente(s);

2.14. As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão-de-obra alocada para esse fim.

2.15. Por ocasião da apresentação ao **MUNICÍPIO DE OCARA** da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento do ISS correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à emissão da nota fiscal/fatura.

2.16. Na eventualidade da apresentação da nota fiscal/fatura, caso não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do INSS, do FGTS e/ou do ISS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a **CONTRATADA** apresentar a documentação devidamente quitada, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

2.17. Junto com a fatura, a CONTRATADA deverá apresentar, referente a todos os empregados que executaram o serviço no período abrangido pelo relatório apresentado, sob pena do MUNICÍPIO DE OCARA efetuar a retenção do valor devido nos termos da legislação vigente, sobre o valor faturado:

a) Relação nominal de todos os empregados, bem como o comprovante de recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre a fatura;

b) Comprovantes de pagamentos dos salários recebidos e recolhimentos do FGTS e INSS, última competência, referentes aos seus empregados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 275
Rubrica

2.18. Havendo retenção, a **CONTRATADA** deverá providenciar no prazo de 15 (quinze) dias o recolhimento das contribuições sociais (INSS/FGTS/ISS-ISQN) e apresentar as guias que comprovem tal pagamento ao **MUNICÍPIO DE OCARA,** para fins de devolução da quantia retida.

2.19. Se a **CONTRATADA** não apresentar os comprovantes referidos nos itens 2.17 b) e 2.18 no prazo fixado, o **MUNICÍPIO DE OCARA** poderá a qualquer instante e a seu critério exclusivo:

a) Aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da medição cujos comprovantes não forem apresentados;

b) Rescindir o **Contrato** por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.

2.20. Se durante a execução do **Contrato** expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.

2.21. Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da CONTRATADA.

Havendo atraso no pagamento da parcela, desde que motivada por responsabilidade por parte do **MUNICÍPIO DE OCARA**, o valor da parcela poderá ser atualizado - pro rata die - de acordo com o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) do IBGE.

2.22. O **MUNICÍPIO DE OCARA** poderá suspender o(s) pagamento(s) de qualquer (quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da **CONTRATADA** para com o **MUNICÍPIO DE OCARA** na execução deste **Contrato**:

2.22.1. A suspensão do(s) pagamento(s) permanecerá até a devida regularização por parte da CONTRATADA.

2.23. No caso da CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial ou, se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

2.24. No caso da CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

2.25. A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 2.23 e 2.24 assegura ao **MUNICÍPIO DE OCARA** o direito de rescindir o contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

3.1. O prazo de execução da obra deverá ser de **4 (quatro) meses**, após a expedição da **Ordem de Serviço** efetuada pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**.

3.2. O objeto estará sujeito à conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e o presente **Contrato** podendo, o **MUNICÍPIO DE OCARA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de análises aptas a comprovar qualidade,

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 276
Rubrica

resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **CONTRATADA**:

3.2.1. Havendo a necessidade de adequação(ões) será concedido prazo de até 15 (quinze) dias após comunicação escrita de sua conclusão, pela **CONTRATADA,** mediante Termo circunstanciado assinado pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) da **CONTRATADA** e visado pela fiscalização para as correções da obra, sendo que o descumprimento do(s) prazo(s) estabelecido(s) implicará na aplicação da multa especificada na **Cláusula Nona** deste **Contrato**, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pelo **MUNICÍPIO DE OCARA**.

3.3. Caso os serviços constantes do objeto não sejam aprovados na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade tão logo seja(m) sanado(s) a(s) irregularidade(s).

3.4. Ao término da obra, a **CONTRATADA** deverá comunicar ao **MUNICÍPIO DE OCARA**, por escrito e protocoladamente a conclusão da mesma, juntamente com a entrega do **Relatório Final**.

3.5. Em até 15 (quinze) dias contados da comunicação, o **MUNICÍPIO DE OCARA** emitirá laudo de realização da fiscalização concluída, no qual fará constar as exigências necessárias às eventuais adequações, correções e demais atos para a perfeita conclusão da obra.

3.6. Atestando a qualidade e conformidade da execução da obra, o **MUNICÍPIO DE OCARA** receberá provisoriamente.

3.7. A obra somente será recebida definitivamente no prazo de **90 (noventa) dias** corridos contados do seu recebimento provisório, prazo no qual a **CONTRATADA** fica inteira e integralmente responsável por qualquer reparo, correção, adequação ou outros que se mostrarem necessários, às suas expensas, mediante simples notificação do **MUNICÍPIO DE OCARA,** na qual assinalará prazo para realização dos serviços apontados.

3.8. O recebimento definitivo se dará por meio de Termo de Recebimento formal ou pelo simples decurso do prazo previsto neste Contrato, com exceção dos eventos abaixo:

3.8.1. Suspende o curso do prazo para o recebimento definitivo, a notificação do **MUNICÍPIO DE OCARA**, no sentido de que a **CONTRATADA** deva realizar o serviço de adequação, correção ou outro eventualmente apontado e verificado. O prazo recomeça a correr tão logo o **MUNICÍPIO DE OCARA** ateste a realização do serviço conforme apontado e exigido;

3.8.2. Caso seja retido na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade somente quando sanada a irregularidade constatada. O prazo recomeça a correr tão logo o **MUNICÍPIO DE OCARA** ateste a realização conforme do objeto contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CANTEIRO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

4.1. A **CONTRATADA** deverá utilizar na **obra** apenas materiais e equipamentos em conformidade com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela **segurança**, manutenção, qualidade e quantidade dos mesmos, de acordo com o Anexo II do Edital.

4.2. Ao **MUNICÍPIO DE OCARA** se reserva o direito de recusar materiais e equipamentos que não estejam dentro das normas e dos padrões técnicos e de segurança exigidos e aplicados aos

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 177
Rubrica

mesmos, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontar a fiscalização do **MUNICÍPIO DE OCARA**.

4.3. O canteiro de obras deverá ser instalado com área suficiente para desenvolver todas as atividades necessárias:

4.3.1. O canteiro de obras deve ser mantido organizado.

4.4. A **CONTRATADA é obrigada a manter, por conta própria**, as instalações da obra em perfeitas condições de conservação, limpeza, pintura e segurança, pelos prazos fixados no edital de licitação e/ou no **Contrato**.

4.5. A **CONTRATADA** deverá providenciar a execução de um painel, com uma placa da obra, conforme modelo apresentado pelo **MUNICÍPIO DE OCARA**.

4.6. As placas deverão estar instaladas em até 05 (cinco) dias após ser dada a Ordem de Serviço da respectiva obra;

4.7. No canteiro de obras, só poderão ser colocadas outras placas eventuais subcontratados e de firmas fornecedoras, após prévio consentimento do Departamento.

4.8. Correrá por conta da **CONTRATADA** toda e qualquer operação para mobilização e desmobilização do canteiro de obras e, ao final, deverão ser recompostas todas as características originais, às suas expensas, devendo comunicar expressamente o **Departamento de Obras**, antes de qualquer modificação necessária.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

5.1 Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;

5.2. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, abstendo-se de práticas como as seguintes:

5.3. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

5.4. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

5.5. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

5.6. No tocante a licitações e contratos:

5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

5.8. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 178
Rubrica

5.9. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

5.10. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

5.11. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;

5.12. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional.

6. CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

6.1. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

6.2. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;

6.3. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

6.3.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

6.3.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

6.3.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

6.3.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

6.4. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de

6.5 Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;

6.6. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 279
Rubrica

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

7..1. Após a assinatura do **Contrato** e precedendo a expedição da competente Ordem de Serviço para início da obra, a **CONTRATADA** será convocada para uma reunião com o **Departamento de Obras do MUNICÍPIO DE OCARA** para discussão e esclarecimentos que se fizerem necessários, quanto ao projeto e a fiscalização, sendo que a **CONTRATADA** deverá apresentar o Diário de Obra, onde será feito o registro do andamento dos serviços, ocorrências e outras informações.

7.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **MUNICÍPIO DE OCARA**, em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviço, as **Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs** dos responsáveis técnicos pela obra.

7.3. A fiscalização da execução da obra será realizada pela Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – Setor de Engenharia do **MUNICÍPIO DE OCARA** e/ou por profissional da área, designado pelo **MUNICÍPIO DE OCARA**, que manterá o acompanhamento de forma permanente ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exime a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade pela obra.

7.4. O profissional indicado pela **CONTRATADA,** para fins de comprovação técnica operacional, deverá comparecer **diariamente à obra**, devendo ainda a **CONTRATADA** manter um **Mestre de Obras (encarregado) permanente**, durante a execução da mesma, ficando ambos incumbidos da prestação de todos os esclarecimentos e informações solicitadas pelo **MUNICÍPIO DE OCARA**so bre o andamento da obra, admitindo-se a(s) substituição(ões) do(s) profissional(is) indicado(s) por outro(s) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo **MUNICÍPIO DE OCARA**.

7.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter em local de fácil acesso e à disposição da fiscalização, preferencialmente no local dos serviços o **"Diário de Obra"**.

7.6. A **CONTRATADA** deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.

7.8. Ao **MUNICÍPIO DE OCARA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **MUNICÍPIO DE OCARA**.

7.9. A **CONTRATADA** reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier causar ao **MUNICÍPIO DE OCARA,** coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, meio ambiente, em decorrência da execução dos serviços, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do **Contrato,** correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO DE OCARA,** ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

7.10. A fiscalização do **MUNICÍPIO DE OCARA** poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores do **MUNICÍPIO DE OCARA,** da **CONTRATADA,** a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

7.10.1. Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do **MUNICÍPIO DE OCARA** determinará as medidas a serem tomadas pela **CONTRATADA,** visando

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 280
Rubrica

manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.

7.11. A fiscalização dos serviços pelo **MUNICÍPIO DE OCARA** não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.

7.12. Fica a CONTRATADA obrigada a cumprir as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 6514/77, relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentada pela Portaria nº 3214/78, em especial as Normas Regulamentadoras NR-5 – CIPA; NR-6 – EPI; NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10 – Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos, sendo os custos decorrentes incluídos no preço proposto.

7.13. A CONTRATADA será responsável por fornecer, incentivar e obrigar a todos os seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.

7.14. A **CONTRATADA** responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas, as medidas corretivas necessárias.

7.15. Todas as ações judiciais, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem o **MUNICÍPIO DE OCARA** em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando judicialmente o **MUNICÍPIO DE OCARA** for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.

7.16. Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra o **MUNICÍPIO DE OCARA**, em razão de atividades decorrentes do contrato, a **CONTRATADA** se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pelo **MUNICÍPIO DE OCARA**, com poderes para realizar acordos em nome da **CONTRATADA**, em Juízo ou fora dele.

7.17. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO DE OCARA e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao MUNICÍPIO DE OCARA.

8. CLÁUSULA OITAVA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. A extinção contratual, em favor do **MUNICÍPIO DE OCARA**, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 285
Rubrica

8.2. A rescisão contratual, em favor da **CONTRATADA**, terá lugar de pleno direito, após regular notificação ao **MUNICÍPIO DE OCARA**, com prazo de 15 (quinze) dias úteis de antecedência e desde que persistam os fatos geradores de notificação, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

8.2.1. Supressões, por parte do **MUNICÍPIO DE OCARA**, que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

8.2.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do **MUNICÍPIO DE OCARA**, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

8.2.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

8.2.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE OCARA** por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.

8.2.5. Não liberação pelo **MUNICÍPIO DE OCARA**, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato ao **MUNICÍPIO DE OCARA** relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

8.3. A extinção do contrato poderá ocorrer também:

8.4.1. Por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO DE OCARA**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

8.4.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do **MUNICÍPIO DE OCARA**;

8.4.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.5. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do **MUNICÍPIO DE OCARA**, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

8.5.1. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

8.5.2. Pagamento do custo da desmobilização.

8.6. A extinção determinada por ato unilateral do **MUNICÍPIO DE OCARA** poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

8.6.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do **MUNICÍPIO DE OCARA**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 282
Rubrica

8.6.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
8.7. A retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE OCARA** e das multas aplicadas.

9. CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. As sanções dispostas no **Contrato** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
9.2. Sem prejuízo da faculdade previstas nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, **a não observância do cronograma contratual** sujeitará, cumulativamente a **CONTRATADA** às seguintes multas:
9.2.1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.
9.2.2. 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.
9.3. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Ocara independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
I falência;
II concordata;
III insolvência;
IV dissolução judicial ou extrajudicial;
V inobservância de dispositivos legais;
VI inadimplemento de obrigação contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As despesas decorrentes deste **Contrato** serão suportadas pela **dotação Orçamentária nº Dotação n° 0901.15.451.0026.1.032 – Construção e Adequação de Praças; elemento de despesas 4.4.90.51.00, fonte 1700000000/1500000000.**
10.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos, ficando o **MUNICÍPIO DE OCARA** obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.
10.3. Fazem parte integrante deste **Contrato**, como se transcrito estivessem literalmente, o Edital e Anexos da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2026 CE - MUNICÍPIO DE OCARA,** e ainda, a Proposta da **CONTRATADA**, com todos os seus anexos.
10.4. Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas neste **Contrato**, sobre as previsões inseridas no Edital do **MUNICÍPIO DE OCARA** ou na Proposta da

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 283
Rubrica

CONTRATADA, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.

10.5. Os casos omissos neste **Contrato** serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

10.6. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do **Contrato**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7. Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Ocara como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste **Contrato,** do Edital ou da Proposta da **CONTRATADA**.

10.8. É vedada a transferência do **Contrato** a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do **Contrato** não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

10.9. O **MUNICÍPIO DE OCARA** designa como **ÓRGÃO GESTOR**, a **Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento.

10.10. O **MUNICÍPIO DE OCARA** designa, como Gestor do Contrato, **Antônio Emilton Silva Mendonça** e **Gabriel Ferreira da Silva**, como Fiscal do Contrato.

10.11. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões do objeto, nos termos do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.

_____, (dia) do (mês) do (ano).

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADO

_____
FISCAL DO CONTRATO
SERVIDOR PÚBLICO